



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

PORTARIA Nº 229 DE 04 DE ABRIL DE 2023


DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure se a empregada pública Bárbara de Freitas Velasques cometeu infração disciplinar ao deixar de prestar contas de diária, no valor de R\$ 75,81 (setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), recebido na data de 1º de setembro de 2017.

Os fatos se confirmados tornam a empregada pública nas hipóteses de rescisão do contrato de trabalho por justa causa previstas no art. 482, "e)" e "h)", da CLT.

Herval, 04 de abril de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberger  
Prefeito Municipal

  
Sabrina Echeverria dos Santos  
Secretária da Administração